



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Processamento e Julgamento – SPJ

ATA N. 3/2023

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023, DE FORMA TELEPRESENCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO PAULO CURI NETO.

Participaram os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva, Wilber Carlos dos Santos Coimbra e Jailson Viana de Almeida.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Adilson Moreira de Medeiros.

Ausente, devidamente justificado, o Conselheiro Edilson de Sousa Silva.

Secretária, Bel^a. Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso.

Havendo quórum necessário, às 9h8min, o Conselheiro Presidente declarou aberta a sessão.

Na sequência, foi submetido à apreciação, deliberação e julgamento o seguinte processo.

PROCESSO JULGADO

1 - Processo-e n. 00252/23 – Processo Administrativo

Assunto: Proposta/sugestão de conversão em pecúnia dos saldos remanescentes de férias dos membros e servidores do TCE-RO – Processo SEI n. 000411/2023.

Jurisdicionado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro **PAULO CURI NETO**

Decisão: “Renovar, na forma do que dispõe o artigo 11 da Lei Complementar Estadual n. 1.023, de 6 de junho de 2019, a autorização para o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia converter em pecúnia as férias e as licenças-prêmios não gozadas dos servidores e membros deste Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público de Contas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira; e dá outras providências”, à unanimidade, nos termos do voto do Relator”.

Nada mais havendo a tratar, às 9h12min, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro PAULO CURI NETO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia